

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Ata da Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2008, em Rio Quente – GO.

Atendendo convocação de seu Presidente, o Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal se reuniu, em Rio Quente – GO, nos dias 20 e 21 de outubro de 2008, na sala de reuniões do Hotel Turismo, com a presença dos Procuradores-Gerais ou de seus representantes dos seguintes Estados:

(01) Acre, (02) Alagoas, (03) Amazonas, (04) Amapá, (05) Bahia, (06) Ceará, (07) Goiás, (08) Mato Grosso, (09) Mato Grosso do Sul, (10) Pará, (11) Pernambuco, (12) Piauí, (13) Rio de Janeiro, (14) Rio Grande do Norte, (15) Rio Grande do Sul, (16) Rondônia, (17) Roraima, (18) Santa Catarina, (19) São Paulo, (20) Sergipe, (21) Tocantins, e do (22) Distrito Federal, ausentes os dos Estados de (01) Espírito Santo, (02) Maranhão, (03) Minas Gerais, (04) Paraná, (05) Paraíba, sob a presidência do Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Rafael Coldibelli Francisco. **EM PAUTA:** 1) – Ratificação da ata da reunião extraordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal realizada em Brasília – DF, no dia 07 de outubro de 2008; 2) Súmula Vinculante nº 13 – Nepotismo (Dra. Maria de Nazareth Melo de Araújo Lambert – Procuradora-Geral do Estado do Acre); 3) Questionamentos contra alíquotas de ICMS de 25% no fornecimento de energia elétrica e serviços de comunicação – alegada violação ao princípio da seletividade (Dr. Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas, Subprocurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro); 4) Proposta do GEFIN/CONFAZ – minuta de Medida Provisória ou Projeto de Lei - CAUC (Rafael Coldibelli Francisco, Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul); 5) Fundações Estatais (Dr. Marcos Alexandre Costa de Souza Povoas – Procurador do Estado de Sergipe); 6) Lei de Transação Federal (Dr. Onofre Alves Batista Júnior, Procurador do Estado de Minas Gerais); 7) Repercussão Geral e atuação coordenada dos Estados (Dr. Rui Moraes Cruz, Procurador-Geral do Estado da Bahia) – procedimentos a serem adotados pelos Estados – posicionamentos dos Estados em relação aos RE 999.901 RS e RE 1.069.810 RS; 8) Súmula Vinculante nº 10 – confronto com Súmula 331 do TST – Preocupação do Estado do Piauí (Dr. Plínio Clêrton Filho, Procurador-Geral do Estado do Piauí); 9) Definição da composição do Grupo Permanente de Discussão e Elaboração de Proposta do Convênio do Simples Nacional (Rafael Coldibelli Francisco, Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul); 10) Convênio de Cooperação Técnica proposto pelo CONFAZ (União/Estados) objetivando o intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram (Rafael Coldibelli Francisco, Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul); 11) Proposta de petição conjunta para a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FEDERATIVA objetivando ressarcimento de 1/3 da despesa comprovada com fornecimento de medicamento ordenado pelo Poder Judiciário, nas ações que envolvam no pólo passivo também os municípios (Dr. Luiz Carlos Ely Filho, Subprocurador-Geral Administrativo do Estado de Santa Catarina); 12) Outros assuntos de interesse geral. **ABERTURA:** Às 14h30min do dia 20/10 deu-se início aos trabalhos, passando a palavra e condução da sessão a Procuradora-Geral do Estado de Goiás, anfitriã desta reunião, como de costume que deu as boas vindas aos presentes, retornando a condução dos serviços ao Presidente do Colégio que anunciou o **item 01 da pauta:** Em razão da inexistência de impugnação ou ressalvas a ata da última reunião foi ratificada por unanimidade. **Item 02 da pauta:** Mesmo ante a ausência da relatora designada houve consenso na necessidade de se debater a matéria acolhendo a sugestão apresentada por Sergipe. Rio de Janeiro sugeriu atuação conjunta enquanto que

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Goiás apresenta o trabalho sobre a matéria. Alagoas sugeriu a colheita das manifestações pelo Colégio e para posterior disponibilização a todos os Estados. Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul noticiam a existência de Emenda Constitucional Estadual tratando da matéria. Deliberou-se que os Estados de Roraima, Alagoas, Sergipe, Ceará e Acre encaminharão os estudos sobre nepotismos ao Colégio para disponibilização a todos e que na próxima reunião extraordinária do Colégio o tema voltasse a pauta para definição de critérios de atuação conjunta e pacificação da matéria. **Item 03 da pauta:** Exposição feita pelo Procurador do Estado do Rio de Janeiro Fabrício Dantas Leite, após foi sugerido a suspensão do tema que deverá retornar após deliberação dos procedimentos da repercussão geral e recursos repetitivos que é o item 07 da pauta; **Item 12 da pauta: (a)** Antecipação parcial do item 12 da pauta para noticiar a tramitação da PLC 61/2003 que trata da revogação do art. 188, CPC, em razão da consulta formulada pelo relator do Projeto no Senado – Senador Jayme Campos, ao Conselho Federal da OAB que teve como relator designado o Conselheiro Tito Costa (AC) que estava incluído na pauta de julgamento na reunião extraordinária do Conselho Federal marcada para os dias 19, 20 e 21 do corrente mês. O Colégio pediu a retirada de pauta do processo para apresentar manifestação expressa, bem como solicitou que seja oportunizado, quando do julgamento do processo, sustentação oral junto ao plenário. Deliberou-se que o Dr. José Roberto, do Estado de São Paulo apresentará minuta de manifestação do Colégio ao Conselho Federal e a necessidade de atuação de todas as Procuradorias-Gerais junto aos respectivos Conselheiros Federais para sensibilizá-los a respeito da necessidade de permanência do art. 188, do CPC. **Item 04 da pauta:** apresentada a minuta deliberou o Colégio a necessidade de serem contatados os respectivos representantes dos Estados junto ao GEFIN/CONFAZ objetivando a possibilidade de sugerir uma melhor redação ao artigo terceiro da minuta apresentada. **Item 05 da pauta:** feita a exposição pelo Dr. Marcos Alexandre Costa de Souza Povoas, Procurador do Estado do Sergipe com discussão e troca de informações. O Estado de Sergipe disponibilizará todo material para ser posteriormente distribuído às Procuradorias-Gerais. **Item 06 da pauta:** Prejudicado em razão da ausência justificada por problemas com o vó do representante de Minas Gerais. **Item 07 da pauta:** O Estado da Bahia representada pela Dra. Jozelita Cardoso Leão, apresentou minuta que trata da criação de Câmara Técnica, como órgão auxiliar do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais para atuação conjunta nos casos de repercussão geral ou repetição de controvérsias. Após finalização do texto por parte dos Estados da Bahia, São Paulo e Rio Grande do Norte, nos parâmetros definidos pelo Colégio deliberou-se pela criação da Câmara conforme Resolução cujo texto em anexo passa a ser parte integrante da presente ata e que será disponibilizado a todos juntamente com esta ata. Em seguida foi retomado o item 03 da pauta restando deliberado o encaminhamento à Câmara Técnica para encaminhamento do assunto, bem como o mesmo procedimento para os RESP 999.901 (RS) e 1.069.810 (RS). **Item 08 da pauta:** Exposição da matéria informando que se encontra em julgamento devendo aguardar sua conclusão. Deliberou-se seria identificado um caso concreto objetivando a interposição de reclamação e atuação conjunta por parte do Colégio Nacional. **Item 09 da pauta:** Será aguardada a assinatura do Convênio por parte da Secretaria da Receita Federal e, posteriormente, será informado pelo Colégio Nacional a designação dos representantes dos Estados junto ao Grupo de Trabalho previsto no Convênio. **Item 10 da pauta:** Acolhida a proposta de Convênio com a sugestão de correção do parágrafo segundo do artigo quarto, que será encaminhada pelo Presidente do Colégio ao CONFAZ. **Item 11 da pauta:** Retirado de pauta a pedido do proponente para preparar minuta de texto a ser apresentado para discussão e deliberação. **Item 12 da pauta: (b)** Deliberado que a próxima reunião extraordinária do Colégio será em fevereiro,

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

no Piauí, onde ocorrerá a eleição da Diretoria do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, ficando ainda agendada para abril/maio uma extraordinária em Alagoas. (c) Ênfase dada pelo Estado do Rio Grande do Norte da necessidade de se criar mecanismos de alternativas de regularização de imóveis visando o recebimento de verbas federais, que deverá ser apresentada na próxima reunião do Colégio.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião às 17h00min do dia 21/10/2008 e para constar lavrou-se esta ata, assinada pelo Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, que será disponibilizada a todos os Procuradores-Gerais que terão prazo de quinze dias a contar do recebimento para apresentar impugnações ou ressalvas e deverá ser ratificada na próxima reunião extraordinária do colegiado.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal